



PREFEITURA DE  
**TACAÍMBÓ**  
JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

**PROJETO DE LEI Nº 04/2024**

FIXA O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2024 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, combinadas com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte

**PROJETO DE LEI:**

**ART. 1º** O salário mínimo dos servidores ativos, inativos e pensionistas vinculados ao Município de Tacaímbó/PE fica fixado no valor de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), nos termos da Lei Federal nº 14.663/2023, que estabeleceu as diretrizes para a política de valorização do salário mínimo a partir de 2024, que foi regulamentada pelo Decreto nº 11.864/2023, que passou a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.

Parágrafo único. O valor de que trata o *caput* deverá ser observado no pagamento mínimo da remuneração total do servidor, não implicando em qualquer modificação no vencimento-base fixado por lei específica.

**ART. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes na Lei Orçamentária em vigor.

**ART. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos conforme disposto no art. 1º.

*1º Votação*  
CÂMARA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ  
APROVADO POR Maioria de '3  
Em: 13 / 03 / 2024  
*[Assinatura]*  
Presidenta  
Maria Clárcio da Silva Martins

ALVARO  
ALCANTARA  
MARQUES DA  
SILVA:02889634400  
Assinado de forma digital  
por ALVARO ALCANTARA  
MARQUES DA  
SILVA:02889634400  
Dados: 2024.02.28  
09:49:47 -03'00'

ALVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA

PREFEITO

*2º votação*  
CÂMARA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ  
APROVADO POR Maioria de '3  
Em: 13 / 03 / 2024  
*[Assinatura]*  
Presidenta  
Maria Clárcio da Silva Martins